



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2017

Ano: 001

Edição: nº164

ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL



DECRETO Nº 1.273/2017

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de Assistente de Administração, por motivo de aposentadoria voluntária da servidora **LUIZA DE MARILÁ ZORZAN LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13041098 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 554.797.901-53, nomeada através do Decreto 008/1994 de 13 de maio de 1994, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 12 de setembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Recbi: 12-09-17
[Assinatura]

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:

V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



DECRETO Nº 1.274/2017

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, por motivo de aposentadoria voluntária do servidor **FLÁVIO DOMINGOS GRISÓLIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8642270 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.158.311-00, nomeado através do Decreto 008/1994 de 13 de maio de 1994, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 12 de setembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

[Assinatura]

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:

V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

LICITAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **039/2011**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **064/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: FORTES CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias [até 22/10/2017], o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 064/2011.

DATA: 22 de Agosto de 2017.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E FORTES CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **040/2011**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **065/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: FORTES CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias [até 22/10/2017], o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 065/2011.

DATA: 22 de Agosto de 2017.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E FORTES CONSTRUTORA LTDA.

